



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 06

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 39/2014 que “Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O Inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - ...

I – 2 (dois) representantes (servidores efetivos) dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, sendo pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões aos 02 de setembro de 2014.


Dóris Campos Coelho

Vereadora


Paula


Demétrio de Miranda Soárez


Autônomo Sérgio F. de Oliveira


José Domingos Pires Meneguetti


Chacanga Basílio Sette Muniz de Lima